



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 3.825, DE 23/12/2013

Altera a estrutura organizacional do Poder Executivo para criar vaga de provimento efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura organizacional do Poder Executivo, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, 1 (uma) vaga de provimento efetivo para o cargo de Veterinário.

Parágrafo único. O quadro de servidores efetivos do Poder Executivo constante do [Anexo II da Lei Municipal nº 3.503, de 01.10.2010](#), passa a vigorar acrescido da vaga de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 2º Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, na forma do Anexo Único, nos termos da [Lei Complementar Federal nº 101/2000](#).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 23 de dezembro de 2013.

**Paulo Augusto Malta Moreira**

**Prefeito Municipal**

**Márcio Daniel de Freitas Gomes**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

-Autor (es): Executivo / PL nº 3.308 aprovado em 12/12/2013

-Publicada em: 23/12/2013